

**DECRETO Nº 108/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra destinados à implantação de rede de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, incluindo sistema de iluminação pública, em loteamento urbano do Município de Iporã/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 845.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 29 de maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3541 Página 174 Ano: XV
Data: 01/06/2026

Inácio Martins, 26 de Maio de 2026.

**FABRIZIO MATTE DOSSENA**  
Presidente do CMDCAPublicado por:  
Eloyse Gonçalves  
Código Identificador:208F7976**GOVERNO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO 06/2026****RESOLUÇÃO 06/2026****SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação das inscrições de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 523/2011, e as deliberações da plenária realizada no dia 28 de Abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a necessidade de inscrição das entidades e organizações de assistência social no CMAS; CONSIDERANDO a análise e deliberação do colegiado quanto à documentação apresentada pelas entidades e organizações de assistência social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as inscrições das seguintes entidades e organizações de assistência social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- I – Instituição de acolhimento Casa Lar São José;
- II – Serviço de medidas socioeducativas;
- III – Pastoral da Criança;
- IV – Provopar.

Art. 2º - As entidades e organizações ora inscritas encontram-se aptas a desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme suas finalidades estatutárias e a legislação vigente.

Art. 3º As inscrições terão validade por tempo indeterminado, conforme disposto na legislação vigente, devendo as entidades manter atualizada a documentação junto ao CMAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 28 de Abril de 2026.

**MARIA CLARA PERUSSOLO RODRIGUES**  
Presidente do CMASPublicado por:  
Eloyse Gonçalves  
Código Identificador:D817CCB6**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 107/2026****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão

Eletrônico nº 003/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de poste, cabeamento, luminária LED e conjuntos complementares para iluminação pública no município de Iporá/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 210.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 29 de Maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:09C7FBEA**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 108/2026****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra destinados à implantação de rede de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, incluindo sistema de iluminação pública, em loteamento urbano do Município de Iporá/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R\$ 845.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 29 de maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B102927A**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 043/2026

Processo nº 012/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70

Contratada: 41.788.038 EVERALDO DOS SANTOS NARDO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS.

Valor total: R\$ 505.305,00 (quinhento e cinco mil trezentos e cinco reais)

Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis